



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 332/2025 exarado no processo administrativo nº 922/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE GELADEIRA/REFRIGERADOR PARA UNIDADE BÁSICA CENTRAL.**

LUIS EGIDIO NICOLA CNPJ nº09.024.193/0001-95, situado na Rua Brasil, nº 807, Bairro: Centro. São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).**

JUSTIFICATIVA: A compra desse eletrodoméstico se faz necessário para uso na Unidade Básica Central, uma vez que a existente se encontra em depreciação com avarias e danificações, com comprometimento da eficiência de refrigeração, da segurança sanitária e do consumo energético. Pontua-se também o fato da geladeira atual não está funcionando plenamente, sendo já foi consertada, não sendo viável seu conserto novamente.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – ASPS
Despesa: 781 – 4490.52.12.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

São Vicente do Sul, 14 de novembro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL